

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026 PARA O GRUPO DE ESTUDOS CONEXÃO DIREITO E ECONOMIA ("GECON")

O **Grupo de Estudos Conexão Direito e Economia ("GECON")** torna público o presente edital de seleção de participantes para o segundo semestre de 2026, conforme as disposições a seguir.

I. Introdução e objetivos do GECON

Art. 1º – O **"Grupo de Estudos Conexão Direito e Economia ("GECON")**, vinculado ao Instituto CMT Conecta, possui como objetivo explorar temas afeitos à conexão entre Direito e Economia.

Art. 2º – O presente edital tem como objetivo a seleção de acadêmicos e profissionais do Direito e Economia para compor o grupo de estudos, cujo tema deste segundo ciclo será **"Aplicação da Teoria da Agência para Análise e Resolução de Problemas Jurídicos Atuais"**. A metodologia será centrada na leitura prévia de textos, discussão de casos e relatorias.

II. Vagas e processo seletivo

Art. 3º – O grupo oferecerá até 20 (vinte) vagas para o segundo ciclo, não contabilizados os voluntários da instituição parceira CMT Advogados.

§1º – As vagas serão destinadas preferencialmente a advogados no primeiro ano de atuação e graduandos dos cursos de Direito ou Economia.

Art. 4º – São condições para participação do processo seletivo:

I – O preenchimento do Formulário de inscrição;

II – O envio de uma Carta de motivação, com limite de 500 (quinhentas) palavras, a qual deverá expressar o interesse do candidato pelos temas da Análise Econômica do Direito, sua experiência prévia relevante (acadêmica ou profissional), suas expectativas em relação ao GECON e sua

disponibilidade para o compromisso exigido. Serão avaliados a clareza de ideias, a capacidade de argumentação e o alinhamento com os objetivos do grupo dispostos nos Art. 1º e 2º deste Edital; e

III – A apresentação de comprovante de matrícula ou diploma, quando cabível.

III. INSCRIÇÕES

Art. 6º – O período de inscrições terá início em **08 de julho de 2026 e se encerrará em 22 de julho de 2026**. O resultado da seleção será divulgado no dia 27 de julho de 2026, por meio das redes sociais do CMT Conecta e por envio de e-mail aos candidatos selecionados.

§1º – As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário digital, cujo link será amplamente divulgado no site oficial do Instituto CMT Conecta (www.cmtconecta.org.br) e em suas redes sociais (Instagram: @cmtconecta, LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/cmtconecta>) a partir do início do período de inscrições.

IV. DURAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS

Art. 7º – O grupo terá duração de agosto a dezembro, com a reunião de apresentação em 31 julho, em encontros ao vivo, através da plataforma Teams, às sextas-feiras, às 12h, em frequência mensal, a ser definida conforme o andamento do grupo.

§1º – Os encontros terão duração de 1h e seguirão a seguinte dinâmica:

I – Leitura prévia de artigos selecionados;

II – Apresentação sumária do artigo por um(a) Relator(a), conforme cronograma previamente estabelecido entre os integrantes do Grupo;

III – Apresentação de casos práticos; e

IV – Debate e discussões sobre o artigo e casos selecionados.

§2º – Poderão ocorrer encontros extras com convidados externos, facultativos, voltados à discussão de textos de sua autoria, fora do cronograma regular.

§3º – O cronograma detalhado dos encontros, incluindo os temas e a designação dos relatores, será combinado no primeiro encontro e disponibilizado pela Coordenação do GECON por e-mail e/ou em canal de comunicação exclusivo do grupo.

§4º – Para fomentar o engajamento contínuo e a troca de conhecimento entre os encontros, será estabelecido um canal de comunicação digital exclusivo para os membros do GECON, permitindo o compartilhamento de materiais, dúvidas e debates assíncronos.

V. RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DO GEGON

Art. 8º – Os participantes deverão cumprir os seguintes critérios mínimos:

I – Frequência em, no mínimo, 75% dos encontros; e

II – Participação efetiva de, pelo menos, 45 minutos por encontro.

Art. 9º – Os participantes que cumprirem os requisitos mínimos de participação receberão certificado de participação ao final do semestre, com a indicação da carga horária total e o conteúdo programático do grupo.

Art. 10º - Serão formas de desligamento do Grupo:

I - A ausência injustificada por mais de 2 (duas) aulas/reuniões consecutivas; ou

II - A clara demonstração de falta de interesse nas atividades do Grupo, bem como o não cumprimento com seus objetivos.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do grupo.

Art. 12 - Este edital e a dinâmica das atividades do grupo de estudos poderão ser ajustados pela Coordenação, conforme a experiência do grupo e avaliação contínua do projeto.

São Paulo, 08 de julho de 2026.

GECON - Grupo de Estudos Conexão Direito e Economia

